



**PROJETO DE LEI Nº 82/2023-L, DE 10/08/2023  
AUTÓGRAFO Nº 5729/2023, DE 23/08/2023  
LEI Nº  
(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda – PODE)**

***Dá denominação a vias públicas da Vila do Sossego, bairro Pavão.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Rua Zoraide Vieira Cardoso” a via pública conhecida como Rua Um, com início na Estrada Rio Abaixo e término em propriedade particular, e conta com 120,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

**Art. 2º** Fica denominada “Rua Maria Vieira Cardoso Albuquerque” a via pública conhecida como Rua Dois, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 114,30 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

**Art. 3º** Fica denominada “Rua Manoel Antônio Cruz” a via pública conhecida como Rua Três, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 42,90 metros de comprimento e 3,50 metros de largura.

**Art. 4º** Fica denominada “Rua Domingos Vieira Cardoso” a via pública conhecida como Rua Quatro, com início na Rua Um e término em propriedade particular, e conta com 81,40 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

**Art. 5º** Fica denominada “Rua Joaquim Vieira Cardoso” a via pública conhecida como Rua Cinco, com início na Quatro e término em propriedade particular, e conta com 99,90 metros de comprimento e 4,00 metros de largura.

**Art. 6º** Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 26ª Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2023.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**  
1º Vice-Presidente

**NEWTON DIAS BASTOS**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**  
2º Secretário

